# DECRETO Nº 11.604/2020

Revoga o Decreto n° 11.589/2020, altera o Inciso I do Art. 8° do Decreto n° 4.957/2004 e o Art. 2° do Decreto n° 9.259/2013 no âmbito do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n° 11.589/2020, na íntegra.
**Art. 2º** O inciso I do Art. 8° do Decreto n° 4.957/2004 e o Art. 2° do Decreto n° 9.259/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada pela afixação do aviso do edital em local visível e de fácil acesso na sede da repartição pública contratante e por meio de publicação, pelo menos por uma vez, da seguinte forma:

a) Para bens, obras e serviços comuns de qualquer natureza de valores estimados até R$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais), a publicação deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal n° 4.370/2019 como sendo a Associação Mineira de Municípios (AMM) ou em jornal de grande circulação local e no sítio eletrônico oficial do respectivo órgão.

b) Para bens, obras e serviços comuns de qualquer natureza de valores estimados acima de R$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais), a publicação deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG), no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal n° 4.370/2019 como sendo a Associação Mineira de Municípios (AMM) ou em jornal de grande circulação regional ou local e no sítio eletrônico oficial do respectivo órgão.

Parágrafo Único – Facultativamente, conforme o vulto da licitação, o aviso poderá ser publicado em outros meios, a fim de ampliar a publicidade do certame."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de junho de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**
**Secretário Municipal de Governo**